

O POVO DE BRAGA

JORNAL POLITICO, RELIGIOSO E LITTERARIO

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS FEIRAS

Redactores o Bacharel J. A. Gomes Pereira e J. Leite.

N.º 5

Preço d'assignatura
Anno 1\$500 rs., semestre 900 rs.
e trimestre a findar em 30 de junho 500 rs. Os artigos assignados são extranhos á redacção.

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao Administrador do Jornal, O POVO DE BRAGA, Typographia Lealdade, Rua de Jano. Vende-se por 40 rs. em todos os Kiosques da cidade.

Preço dos annuncios
Por linha..... 20 rs.
Repetição..... 10 .
Communicados 20 .

1880

EXPEDIENTE

Áquelles srs. a quem tomamos a liberdade de enviar o nosso jornal, e o não queiram receber, pedimos o obsequio de o devolver a esta redacção, para assim podermos regularizar os nossos trabalhos: caso o não façam, contal-os-hemos em o numero dos nossos assignantes.

BRAGA 30 DE MARÇO

Mais um novo periodico, n'esta bella capital do Minho: mais um novo campeão nas lides do progresso: e mais um estrenuo e denodado defensor do povo de Braga.

Sahe, hoje, tão singelo como despretençioso: não faz profissão de sua fé politica, porque o não tem: não recebe inspirações das imminencias do oder, porque reserva para si toda a liberdade d'acção: e não serve d'instrumento a opposições acintosas, porque espera pelo cumprimento d'essas recentes e tão solemnes promessas, que ainda á pouco foram saudadas com entusiasmo, pela maioria da nação.

Em materias religiosas, escusado é o dizer que seremos catholicos sinceros: em politica, eccléticos escrupulosos, e em advogar os interesses d'esta cidade, incansaveis propugnadores.

Resume-se, pois, o nosso programma no seguinte:—advogar os interesses do publico em geral, e os de Braga em particular.

Denominar-se-ha o jornal *O Povo de Braga*, porque para o povo foi creado e do povo ha de viver.

Agora, que o céu favoreça nossos intentos, e que o publico secunde os nossos esforços.

O artigo que acima publicamos, era o nosso singelo programma, que deveria ter sido estampado em o primeiro numero d'este jornal.

Circunstancias, porém, de força maior, a impreterivel obrigação de defender o nosso prelado, nos obrigaram a vir precipitada-

mente ao campo da discussão, sem mesmo podermos satisfazer ás fórmãs e condições em que desejamos ter dado a lume o *Povo de Braga*.

Elle ahí se apresenta hoje, em condições normaes, publicando-se apenas semanalmente, visto s. ex.^a rev.^{ma} entender d'um modo diverso que nós, o não ser urgente a sua defeza: e sem descurar os momentosos interesses do publico em geral, irá, agora que felizmente já pôz a descoberto os inimigos do prelado e da Igreja, irá desfazendo, uma por uma, todas as accusações que a maledicencia tem vomitado contra a honra, conhecida probidade, e apregoadas virtudes do actual snr. arcebispo de Braga.

Para isso faltam-nos apenas os seguintes documentos, que de novo pedimos a s. ex.^a rev.^{ma}.

1.º—Documento que prove que a freira do Collegio sahiu espontanea e alegremente do seu convento, para o do Salvador, e que lá vive hoje tão feliz ou mais do que no tempo em que governava aquelle convento.

2.º—Carta de lei pela qual o poder legislativo concedeu ao prelado bracarense, o convento das Ursulinas.

3.º—Cópia do inventario dos moveis, pratas e alfaias do convento das Ursulinas confeccionado pelo delegado do thesouro, administrador do concelho, e representante da auctoridade ecclesiastica, em conformidade com a legislação em vigor.

4.º—Documento pelo qual se prove que não houve contracto algum com o governo, a respeito da troca do seminario de S. Pedro pelo convento das Ursulinas, como os maledicentes affirmam; ou no caso affirmativo, cópia authentica d'esse contracto.

5.º—Decreto do governo, pelo qual se mostre que a nova tabella, em virtude da qual s. ex.^a rev.^{ma} elevou o preço da sua assignatura de 80 a 500 reis, tem approvação legal.

6.º—Declaração por escripto do ex.^{mo} prelado em que nos diga, qual é o livro em que se registam as licenças *benedictionibus*: qual o empregado encarregado d'esse serviço, por quanto o documento é omisso a tal respeito.

7.º—Certidão passada pelo escrivão da fazenda, em que se declare qual o producto annual do sello das mesmas licenças, visto pagar-se para elle, quando o papel é commum.

8.º—Documento por onde se provem as fraudes, a que poz termo a nova disposição de s. ex.^a rev.^{ma}: e data da participação dada ao juizo criminal, contra o auctor d'essas fraudes.

9.º—Lei que auctorizou o snr. arcebispo a criar o novo registro.

10.º—Os motivos d'urgencia financeira que determinaram o desinteressado prelado, a elevar de 20\$000 a 33\$000 reis as esportulas e offertas impostas aos parochos antes da sua collação.

11.º—Declaração se esses trinta e tantos

dinheiros são *pro rata*, ou distribuidos *ad libitum*, pelo prelado bracarense.

12.º—Mappa das egrejas que estão a concurso n'esta diocese, com a designação do dia mez e anno em que os diferentes processos de concurso deram entrada na secretaria de s. ex.^a rev.^{ma}, e do dia em que foram devolvidos com a respectiva informação ao governo de s. magestade: e quando tenha havido demora notavel, documento que a justifique.

13.º—Relação circunstanciada de todos os padres que s. ex.^a rev.^{ma} tem suspenso na sua diocese. Quantos os suspensos do officio e quantos do beneficio: data das suspensões, data da instauração do competente processo, e quantos foram os condemnados, e porque crimes.

14.º—Os motivos que levam a s. ex.^a a negar demissorias ao seu clero. Despachos dados aos diversos requerimentos do fallecido padre Soares Barros que pedia lh'as concedesse para a diocese do Porto.

15.º—Declaração por escripto dos motivos que levaram o prelado bracarense a diminuir os dias de despacho na sua secretaria. Qual a razão porque não despacha ás segundas feiras, e as vantagens que d'ahi resultam para o publico.

O PRINCIPIO DA AUTHORITY.

Em defeza d'este augusto principio temos visto levantarem-se ultimamente umas certas declamações e causticos acerados, contra os adversarios das demasias e excessos attribuidos por quasi todos os diocesanos do arcebispado de Braga, ao seu prelado, o sr. D. João Chrysostomo d'Amorim Pessoa.

Em estudada harmonia, um pequeno grupo de authoritarios irrompeu em mal afinada symphonia, pouco mais ou menos as seguintes notas: é immoral a guerra feita ao arcebispo; os promotores d'ella são uns miseraveis despeitados, uns rebeldes, uns perturbadores da ordem, uns verdugos da honra e probidade prelaticia, uns devassos uns herejes, e não sabemos que mais nomes pios, a principiar em denunciantes e findar em emgeitados ou cousa semelhante.

Confessamos que achamos graça aos taes epilepticos apostolos authoritarios, porque antes nos pareceu descobrir nas accusações feitas ao prelado mais um correctivo ás suas demasias, que um ataque áquelle santo e inviolavel principio.

E' um erro gravissimo confundir os principios com as pessoas, a authority com os seus executores. O principio é sagrado, mas o homem que lhe serve d'instrumento póde ser nocivo tanto pelos seus excessos, como pelo desprestigio a que o arrasta esse principio.

O dispotismo do poder não o consideramos pernicioso que a anarchia das multidões; os desvarios d'estas são a copia exacta dos excessos d'aquelle, e ambos tecem a mortalha em que se envolve o cadaver social corrupto e decomposto.

Um sceptro que se estender como um latego sobre o povo, ou um baculo que se manejar por sobre a cabeça dos fieis como um cacete, são dons attentados ignaes, que revoltam a consciencia publica, prostituem o direito e conspurcam a philosophia.

Quem por homenagem ao sagrado principio da auctoridade se curvar paciente e resignado deante d'aquellas mentirosas feições do poder, será um fanatico servil, e não um respeitador convicto e desinteressado do principio da auctoridade.

O imperante só tem poderes illimitados desde a soberba camara do seu opulento palacio até á desagasalhada choça do pobre e do infeliz, pela caridade, pelo amor, pela protecção, pelo amparo e pelo conforto nas horas das provações.

Afora isto deve ser um escravo da lei.

Nem somos anarchistas desvairados, nem *Hydrophobispos* (com permissão do nosso mimoso mestre o *Commercio do Minho* a quem pertence esta phrase ovante.

Não aspiramos tambem á personificação do ideal da auctoridade. Exercida como é pelos fragilissimos mortaes, sempre o barro se ha de revellar.

Contra o que nos havemos de revoltar sempre, é contra as prepotencias systematicas, contra os excessos repetidos, contra a inversão do rigor da lei pelo rigor da arbitrariedade.

Não queremos que a lei sirva de estrado á realza, nem de escabello ao episcopado.

Queremos a authoridade elevada pela força moral e não imposta por estolidas ostentações, queremos ver n'ella a brandura do pae que corrige, e nunca o rancor do inimigo que se vinga.

Respeitamos o homem que comprehende bem e sabe exercer a elevada missão de governar, para nós é uma creatura privilegiada, a quem tributamos o mesmo culto que sempre rendemos ao sagrado principio da authoridade.

Pouco nos importam os sorrisos d'esse homem ou que lhe mereçamos confiança; o que queremos é ter a certeza de que o fiel da balança da sua justiça não é o capricho leviano, a philaucia petulante nem a vingança mesquinha.

Será o snr. D. João Chysostomo d'Amorim Pessoa o traslado exacto e perfeito da authoridade prelaticia?

Com pesar o dizemos, não é. Ou por indole ou por systema, parece-nos que s. ex.^a rev.^{ma} mais vezes pretende copiar no orgulho e na altivez o famoso amigo de Pero-cão que tão eloquentemente nos desenhou o snr. visconde d'Almeida Garret no seu arco de Sant'Anna, que o bispo prudente, hospitaleiro, modesto e desentereçado que o Apostolo ensina.

Póde ser que seja aquelle e não este, o ideal de s. ex.^a rev.^{ma}.

Póde mesmo acontecer que as muitas cordoadas, de que s. ex.^a rev.^{ma} se diz ter sido victima de S. Francisco, lhe tenham irritado o systema nervoso e estabelecido uma diathese de vaidade, e d'amor proprio, que já lhe não seja possivel combater.

Seja como for, molestia ou calculo, indole ou systema, s. ex.^a rev.^{ma} não corresponde como bispo ás exigencias da sua epocha, nem ás indicações dos seus antecessores.

Não queremos levantar o relevo aos defeitos que por ahi se notam em s. ex.^a rev.^{ma}, porque não somos seus inimigos.

Naturalmente francos havemos de dizer a nossa opinião a respeito de s. ex.^a rev.^{ma} sem offendermos a sua dignidade prelaticia que é grande, nem a sua authoridade moral que não é menor, embora ferida profundamente pelo modo insolito como governa a sua diocese.

O LYCEU DE BRAGA

O programma do nosso despertencioso periodico permite-nos chamar ás cousas pelo seu nome, sem cogitar antes de escrever se seremos agradaveis ou desagradaveis aos politicos que estão de cima, ou aos politicos que estão de baixo.

Governem uns ou governem outros, é-nos

indiferente, contanto que governem bem, e o povo conheça que caminharão levam os sacrificios que de dia a dia mais abertamente lhe exigem.

Aquelle que maiores serviços prestar a esta cidade, terá o nosso apoio sincero.

A politica cega os olhos mais claros, e suspende os impetos mais generosos. Por isso, geralmente a imprensa accusa ou defende desprepositadamente o adversario ou o amigo politico. Tudo que vem dos nossos é bom, tudo que vem dos outros é mau, d'ahi a descrença de muitos.

Felizmente estamos fóra d'estes extremos, e faremos justiça a todos sem irritação nem lisonja. O futuro fallará por nós.

Ha muitos annos que Braga deve pouco aos governos, e quasi nada ás suas auctoridades superiores. Desde o Visconde de S. Januario até hoje, que governador civil tem havido na terceira cidade do reino, que tenha deixado fama, ou sequer vestigio de sua administração?

Estar á frente da administração do districto o conde de Margaride, o Marquez de Vallada, ou o Visconde de Pindella, para o caso é o mesmo. Indica isso apenas que são ministros d'estado *estes* ou *aquelles* cidadãos.

O districto não dá por isso, e a cidade tambem não.

Geralmente a actividade e a força da primeira auctoridade segue outro rumo... de modo que os que deviam estar na brecha em nossa defeza, andam por detras dos reposteiros a tratar dos seus negocios.

Ainda ha pouco esteve esta cidade ameaçada de ver o seu lyceu, um dos principaes do paiz, tornado em pouco mais d'eschola de primeiras letras. Só Lisboa, Porto e Coimbra, é que mereciam — aquillo a que Braga tem incontestavel direito!

Pois o governo sabia isso, devia-o saber — mas foi necessario que o snr. Penha Fortuna lh'o dissesse no parlamento com a estatistica na mão, e com o desassombro de quem pede justiça e não pede favor.

Já em tempo o sr. J. Pimentel defendera tambem o lyceu de Braga dos golpes mortaes, que os pertendidos reformadores da instrucção publica lhe atiravam.

E para que se fizesse justiça a esta cidade não foi bastante alta nem poderosa a voz d'aquelles nossos representantes. Foi necessario que a camara municipal e varias associações representassem em defesa dos seus direitos e dos seus legitimos interesses.

Temos apenas importancia perante os governos, quando se trata de contribuições. Então somos grandes e somos lembrados carinhosamente.

E' por isso que estaremos sempre ao lado d'aquelle que mais se interessar pelo nosso engrandecimento, e melhor defender os nossos direitos.

Por isso aqui deixamos um voto d'agradecimento aos illustres deputados os snrs. Penha Fortuna e Alves Matheus, sem esquecermos os serviços prestados pelo sr. Pimentel. Y.

Sermão do Mandato

Ouvimos com a maxima attenção o discurso que o prelado bracarense pronunciou na sua cathedral, por occasião da commovente cerimonia do Lava-pedes.

Não é s. ex.^a rev.^{ma} um orador para reclame, e porisso nem lhe vimos fazer a critica do seu discurso, nem verter sobre o seu nome a cornucopia dos elogios usados, e que os typographos mais previdentes costumam compor de vespera.

Repetimos, ouvimos com attenção e respeito o prelado bracarense, e confessamos que não nos desagradou, porque s. ex.^a se affastou inteiramente dos estafados assumptos da humildade e da caridade, com que costumavam entreter-nos quasi todos os annos n'aquelle dia, os pregadores do Mandato.

Cortou e muito bem. s. ex.^a rev.^{ma} por estas velharias, e tornou-se mais da actualidade, fallando-nos em Alcoy Corthagena e no Nihilismo.

A parte do discurso de s. ex.^a que mais nos impressionou foi o epilogo.

Disse o prelado bracarense pouco mais ou menos: Hoje é dia de perdão, perdoe Deus no céu, perdoem os reis na terra, perdoemos nós tambem uns aos outros.

Esta recommendação fez-nos lembrar um celebre discurso que ouvimos ha mais de 30 annos, em igual dia, ao snr. cardeal Pedro Paulo, e que tamanha sensação causou no auditorio, que não houve ali rosto que se não banhasse de lagrimas.

Muitos dos que o ouviram e choraram já dormem o somno eterno, e bastantes ainda por ahi se agitam como nós por este val de lagrimas.

Ora o snr. cardeal era um pobre homem, desprendido de tudo, sem fausto nem basofias; repartia com os pobres tudo quanto grangeava e tão pobre morreu, que os seus herdeiros apenas se abotoaram com uma parelha de mullas espravonadas, que por ultimo foram morrer atreladas a uma liteira, que conduzia para o Porto os braguezes endinheirados.

Com aquellas exquisitices o respeitavel velho lembra-se de pregar o sermão do Mandato, e agora o verás: escolhe para assumpto a humildade, e depois de a ensinar com a palavra, conclue por dizer que verdadeiramente humilde só o fóra o Redemptor; porque sendo o rei do universo e o senhor de tudo, descera a lavar os pés aos seus discipulos, enquanto que elle, embora seu ministro era um peccador, e lavando os pés aos pobres, nem assim exemplificava dignamente a grande humildade do filho de Deus. etc.

N'uma palavra, o velho lá entendia que era tão pequeno deante do grande exemplo que Christo dera no Cenaculo, que nem mesmo lavando os pés aos 12 pobres, recalcava o seu orgulho.

Mas quando o pobre velho nos fez chorar a todos em regra, foi quando erguendo-se da cadeira em que estava sentado, começa a pedir aos fieis a quem tractava por filhos e por irmãos, que á semelhança de Deus lhe perdoassem a elle as suas faltas, os escandalos que lhes tinha dado com as suas imperfeições, as injustiças que lhes tivera feito com a sua ignorancia, a sua falta de caridade, emfim o velho parecia que não estava muito escoreito de cabeça, e o auditorio chorou, e a mais d'um espirito forte, porque já os havia então, vimos nós banharem o bigode grossas bagas de lagrimas.

Não pretendemos com esta historia confrontar o snr. cardeal, com o snr. D. João Chysostomo; porque cada um é como Deus o fez.

Aquelle sr. era um belisario, um prelado modesto, clemente caritativo, e por tanto bem sabia que nada valia deante de Deus.

O sr. D. João Chysostomo é justamente o contrario; é um prelado rico, faustoso, inexhoravel, principe, grão-cruz, commendador, e de mais a mais, tem tantas relações e tanta confiança com o Altissimo, que nem sequer tira o barrete quando prêga na sua presença.

E' certo que alguém nos asseverou que a sem-cerimonia com que o prelado tratou o Altissimo n'aquelle tarde, tinha a sua origem em ser s. ex.^a rev.^{ma} um habil financeiro e como tal muito capaz de metter, n'aquelle dia como o outro de que reza a historia, a mão no *paropside*.

Ignoramos o que significa esta palavra, porque a não encontramos no dictionario.

O ARCEBISPO DE BRAGA

V

(Continuado do n.º 3)

Com esta incuria, com este desleixo, com este retrahimento do arcebispo, soffrem as egrejas, porque teem á sua frente um mercenario em vez do seu pastor: prejudica-se o thesouro, porque deixa de receber os impostos e direitos de mercê: affronta-se a corôa, impedindo os direitos de apresentação: lezam se os concorrentes, e nega-se a justiça áquelles que teem direito a exigir, que se lhes faça e tão recta e tão prompta, como o reclama o bem da egreja e as necessidades do estado.

E porque será que o arcebispo assim trata, com tanto desleixo, os negocios os mais importantes da sua diocese?

Dizem uns, que é o torpe lucro d'uns miseráveis cobres, porque vende aos padres annualmente a carta de encomendação: affirmam outros, que é a politica a mais baixa e odiosa, que obriga o arcebispo de Braga a conservar os encomendados; por isso que são *assignalados galopins electoraes*, a favor da opposição.

Tu-lo isto é torpe, indigno e revoltante.

O que é certo, é que o arcebispo de Braga parece querer fazer da oppressão e violencia, o pedestal o mais glorioso do seu já tão celebre pontificado.

Chamamos, pois, a attenção dos nossos leitores, para a seguinte lista:

(*Vae publicada n'outra parte do nosso jornal.*)

VI

As gravissimas accusações que temos formulado ao arcebispo de Braga, pela irregularidade e escandalosa administração da sua diocese, fizeram grave e profunda impressão no animo d'aquelle Primaz.

O *Commercio do Minho* já correu a salvar-o: e sem se lembrar, que nós prometemos escrever uma serie d'artigos, cujo complexo ha de formar a accusação do prelado, vem intempestivo interpôr a defeza, quando ainda não está de todo, formulada a accusação.

A precipitação do jornal bracarense compromette a causa, que elle proprio se propoz defender: e é ao mesmo tempo, o indicio o mais claro e a prova a mais eloquente, do muito pungir da consciencia do defendido e da pouca aptidão e competencia dos defensores.

Socegue o *Commercio do Minho*: só depois da accusação é que terá logar a defeza: e quando ahí chegarmos, as columnas do nosso jornal estarão todas á disposição do arcebispo, para que elle possa obter o seu triumpho.

A imprensa que o arcebispo odeia, e quiz amordaçar com a — reservação do peccado difamatorio, — não é tribunal de inquirição, como o está sendo a secretaria do arcebispo de Braga.

Aqui, não se procede *ex informata conscientia*.

Aqui, não ha jesuitas intrigantes, que insinuem a abandonar as habitações dos nossos empregados.

Aqui, não ha arcepreses hipocritas, que façam pressão sobre os parochos, afim de que estes informem mal aquelles padres, que o arcepreste odeia.

Aqui, não se occulta a accusação, como faz o arcebispo aos padres, que suspensos á tres annos, requerem para que, ao menos, se lhes declare, quaes são os delictos porque tão prolongadamente são castigados.

Aqui finalmente, não se nega o direito da defeza, como o faz o arcebispo de Braga ás victimas da sua prepotencia, e aquelles que teem a infelicidade, de cair no desagrado d'um tão violento oppressor.

Entenda-nos o *Commercio do Minho*: e por agora estão dadas ao jornal da curia bracarense as devidas explicações.

Continuamos pois, a enumerar as diversas egrejas do arcebispado de Braga, cujos informes o arcebispo, por desleixo, ou paixão partidaria, retinha na sua secretaria, nos fins do anno de 1879.

Segue a lista, indo em ordem alphabetica os oragos das mesmas egrejas:

VII

O supremo desprezo a que o sr. arcebispo vota os negocios ainda os mais importantes dos seus diocesanos, a habitual indifferença com que elle olha os legitimos interesses de todos os seus subditos, tem enchido de justa indignação os bracarenses, que já se enojam de tanta indignação commettida pelo seu prelado.

Costuma o primaz, quando alguém requer coisa que lhe não agrade, quando alguma petição vae offender, ou o seu orgulho, ou as suas iniquidades, costuma o *fradinho* abafar os requerimentos nas gavetas da sua secretaria: negando assim a justiça que a to-

dos é devida, e o recurso que a lei faculta e a justiça aconselha.

Nós sabemos que muitas e muitas vezes, os requerimentos são lançados na caixa com testemunhas, para assim se poder obter um despacho!

E algumas vezes se tiram publicas fórmulas, com as quaes ficam as testemunhas, que isto mesmo declaram no requerimento, que, depois de tudo reconhecido por tabelião, obtêm um despacho, que antes tinha sido por vezes indeferido.

É assim como na *Rma portugueza* é administrada a justiça, pelo sr. D. João Chrysostomo de Amorim Pessoa!

Outra gentileza d'aquelle senhor é a demora em collar os parochos, que são apresentados nas diversas egrejas d'aquelle arcebispado.

Os pobres dos padres apresentam a sua carta regia ao prelado, authoam-na na camara ecclesiastica, e depois esperam dois e tres mezes, para que o arcebispo marque dia para o exame synodal.

É um trabalho enfadonho e gratuito: e por isso o tal senhor foge sempre a desempenhal-o.

Isto não pôde assim continuar. É necessario que o sr. ministro da justiça olhe para aquella diocese: porque senão tememos que a paciencia dos bracarenses se exgote, e suba tão alto a onda, que arraze pelos fundamentos, a dignidade e prestigio dos primazes bracarenses.

Vamos agora concluir a relação das egrejas, cujas informações nos ultimos dias do anno findo, estavam enroladas na gaveta do arcebispo de Braga, para assim augmentar os seus proventos, as suas dependencias, e os favores politicos com que tanto se abonaram nas ultimas eleições, alguns deputados d'aquelles districtos do norte.

VIII

Suspendemos hoje a serie dos artigos que desejamos publicar, ácerca da desastrosa administração do arcebispo de Braga, para responder ao *Commercio do Minho*, periodico que elle mesmo affirma, não ser o jornal official do prelado bracarense.

Entrou aquelle collega n'esta questão com toda a polidez, e nós dando-lhe as boas vindas, apressámo-nos a annunciar «que se apresentara de luva calçada;» deslizou logo para o plano das grosserias, e nós advertimol-o: «trate o collega a questão de luva calçada:» agora que emprega nos seus artigos contra nós, as seguintes frases: — denunciante, falsario, — crassa má fé, — rudes calumniadores, — trapalhões encartados, etc., etc. pedimos-lhe apenas que — «lave as mãos.»

Os factos são o que são: e não aquillo que o *Commercio do Minho* quer que elles sejam.

Admiramos a coragem do collega em contradizer a verdade que, ali, como em Lisboa, é conhecida como tal.

Socegue: não precipite a questão: mas creia o *Commercio do Minho* que nós achamos admiravel a sua defeza; o prelado é que talvez se sinta mais incommodado com ella, do que com a nossa accusação.

Socegue, repetimos, depois de findos os nossos artigos, havemos de responder-lhe, não com declamações vagas e com estereis invectivas, mas com provas claras e evidentes e com documentos taes que até o *Commercio do Minho* ha-de confessar que, embora constrangidamente, viu a verdade que por agora finge não ver.

Com relação á portaria do ministerio do reino que citamos, foi effectivamente errada a sua data, mas ella ahí vae, para que os nossos leitores saibam que nós não temos a *ignorancia ou má fé*, que o *Commercio do Minho* nos attribue.

Eis a portaria:

(Já a publicamos em o nosso jornal.)

Escusado é dizer que, porora, não concordamos com esta doutrina, e esperamos podel-a contraditar, com os documentos que constantemente estamos pedindo a s. ex.^a rev.^{ma}.

CORRESPONDENCIA

Lisboa 29 de Março

(Do nosso correspondente)

Convidado para correspondente do *Povo de Braga*, aceito o encargo, agradeço a confiança, e saúdo esse dia, em que mais um afoitado paladino, mais um intrepido campeão das patrias liberdades, corre pressuroso á embaraçosa arena da imprensa, para com o gladio da palavra e do argumento, defender interesses legitimos, reivindicar direitos inalienaveis, inculcar melhoramentos utilissimos, estigmatizar procedimentos que enojam, e applaudir virtudes que nobilitam.

O *Povo de Braga* ha de ser um hebdomario serio, cortez e independente: e desenhando com esmaltadas côres o indispensavel inculcamento do bem, e insculpindo em negros quadros os procedimentos duvidosos ou injustos, iniquos ou criminosos, fará a todos justiça imparcial, ao paiz serviços proveitosos, e á cidade que lhe dá guarida, accarretará indispensaveis melhoramentos.

Na apreciação dos actos publicos, será sempre justo e imparcial, fazendo a apothese das virtudes que nobilitam, e arremeçando para o monturo do desprezo os vicios que contaminam. E, se o vil escalracho da montanha não pôde jogar competencias com o elevado cedro da jardinagem, justo é tambem que se calque, que se estigmatise, o que é vil e desprezivel e se reexalte o que é grande, nobre e proveitoso.

Fazendo-o assim O *Povo de Braga* ha de necessariamente attrahir as attentões do publico em geral, e prestar relevantes serviços a essa cidade em particular.

Oxalá que as victorias do novo athleta se contem pelos combates: e que, pelos seus bons desejos, se ennumerem os melhoramentos.

NOTICIARIO

Aos nossos collegas da imprensa— Pedimos desculpa de lhes não ter enviado o nosso jornal: falta unicamente devida ás condições anormaes do principio da sua publicação.

Retirada — Retirou já para a capital o ex.^{mo} visconde de S. Januario, da sua visita a esta cidade, onde conta numerosissimos amigos e pessoas dedicadas.

Santo Adrião — Foi na passada segunda-feira a romaria d'este santo, nos suburbios d'esta cidade. O dia esteve esplendido e a concorrência foi immensa.

Outra — É no proximo domingo, a romagem de S. Gregorio do Monte.

É um dos sitios mais apraziveis d'esta cidade.

Arcebispado de Braga.— Sob esta epigraphe annuncia o *Diario do Commercio*, jornal de Lisboa, o ter em seu poder uma carta de pessoa importante de Braga, em que ao sr. Arcebispo Primaz se lhe fazem graves accusações, taes como: — consenso do prelado no juramento falso, venalidade na collação dos parochos, etc.

Ora é muito possivel que haja exagêro no annuncio da tal carta, porque francamente, nós nunca ouvimos fazer taes accusações ao sr. D. João Chrysostomo.

Desejamos ser justos e verdadeiros para com todos: e permita Deus nos não enganemos em os nossos juizos.

O POVO DE BRAGA

Mappa das egrejas da diocese de Braga que foram postas a concurso, desde 1 de maio de 1875, a 31 de dezembro de 1879: cujos despachos se não effectuaram até esta data.

Numero de ordem	EGREJAS	ORAGOS	CONCELHOS	DATA DO CONCURSO	
				MEZ	ANNO
74	Melgaço	S. Maria	Monsão	Janeiro	1879
75	Mogadouro	S. Mamede	Mogadouro.	Outubro	1878
76	Monçós	Salvador	Villa Real	Junho	1877
77	Monte Negro	S. Julião	Chaves	Dezembro.	1878
78	Moreira dos Conegos.	S. Paio	Guimarães.	Dezembro.	1879
79	Moure.	Santa Maria	Lanhozo	Maio	1876
80	Moure.	S. Martinho	Villa Verde	Março	1879
81	Moure.	Salvador	Felgueiras.	Abril	1879
82	Mezellos	S. Paio	Coura	Julho	1873
83	Murça	Santa Maria	Murça	Julho	1878
84	Nabaes.	Salvador	Povoa do Varzim.	Maio	1879
85	Neiva	S. Thiago.	Vianna.	Agosto	1877
86	Nogueiras	S. João e S. Claudio	Vianna	Janeiro	1878
87	Nogueiras	S. Romão.	Barca	Abril	1879
88	Oliveira	Santa Maria	Arcos	Agosto	1877
89	Paço	Santa Maria	Arcos	Agosto.	1877
90	Paço	Santa Maria	Barcellos	Dezembro.	1878
91	Painzella	Santo André	Cabeceiras.	Setembro	1876
92	Palme.	Santo André	Barcellos	Outubro	1878
93	Parada.	S. Paio	Braga	Julho	1879
94	Paredes Seccas	S. Miguel.	Amães	Setembro	1879
95	Pedame	S. Cosme	Monção	Janeiro	1877
96	Pedraça	Santa Maria	Cabeceiras.	Março.	1879
97	Pedreira	Santa Marinha	Felgueiras.	Maio	1878
98	Pena	S. Miguel	Villa Real.	Agosto	1879
99	Penso	Santo Estevão.	Braga	Julho	1879
100	Penso	S. Paio	Braga	Julho	1879
101	Penso	S. Vicente	Braga	Julho	1879
102	Poiães.	S. Miguel.	Regua.	Maio	1876
103	Poiães	S. Thiago	Ponte do Lima	Fevereiro	1878
104	Palvoreira.	S. Pedro	Guimarães	Janeiro	1876
105	Ponte do Lima	Anjos	Ponte do Lima	Abril	1878
106	Portella	Santo André	Arcos	Junho	1877
107	Prado	S. Lourenço	Melgaço	Dezembro.	1879
108	Priscos	S. Thiago.	Braga	Julho	1879
109	Queijada	S. João Baptista	Ponte do Lima	Janeiro	1878
110	Rebordello.	Neves	Amarante	Outubro	1879
111	Refontoura.	S. Cypriano	Felgueiras.	Fevereiro	1878
112	Revelhe	Santa Eulalia	Fafe	Agosto	1879
113	Riba Pinhão	S. Lourenço	Sabrosa	Janeiro	1878
114	Ribeira	S. Matheus	Terras de Bouro	Julho	1879
115	Rio Tinto	Santa Marinha.	Esposzende	Dezembro.	1876
116	Ruivães	S. Martinho	Vieira	Agosto	1877
117	Ruivos.	Santa Eulalia.	Barca	Outubro	1878
118	Salamonde.	S. Gens	Vieira	Janeiro	1878
119	Salto	Santa Maria	Mont'Alegre	Julho	1879
120	Samão.	Remedios	Cabeceiras.	Janeiro	1878
121	Sande	Santa Eulalia	Villa Verde	Março.	1879
122	Sande	S. Lourenço	Guimarães	Agosto	1877
123	Santa Comba da Vilarica.	S. Pedro	Villa Flor	Agosto	1879
124	Santa Cruz do Lima	Santo André	Ponte do Lima	Janeiro	1878
125	Santa Lucrecia.	S. Thiago	Braga	Julho	1879
126	Semelhe	S. João Baptista	Braga	Julho	1879
127	Serelleis	S. Pedro	Vianna	Abril	1878
128	Silvares	S. Martinho	Fafe	Dezembro.	1879
129	Sobradelo da Goma	Santa Maria	Lanhozo	Janeiro	1878
130	Taboças	S. Julião	Vieira	Setembro	1879
131	Taiões	Santo Estevão.	Chaves	Julho	1879
132	Torre do Pinhão	S. Thiago	Sabroza	Dezembro.	1877
133	Tragoza	Santa Maria	Barcellos	Dezembro.	1877
134	Troviscozo	S. Miguel	Monção	Janeiro	1879
135	Ucha	S. Romão.	Barcellos	Fevereiro.	1879
136	Ureia de Jalles	Assumpção	Chaves	Abril	1877
137	Urgezes	Santo Estevão.	Guimarães.	Janeiro	1879
138	Val Nogueiras.	S. Pedro	Villa Real.	Setembro	1879
139	Venade.	Santa Eulalia	Caminha	Julho	1879
140	Verim.	Santa Maria	Lanhozo	Janeiro	1878
141	Villa Cova da Lixa	Salvador	Felgueiras	Julho	1879
142	Villa de Punhe	Santa Eulalia	Vianna	Fevereiro	1878
143	Villa Nova de Cerveira	S. Cypriano	Caminha	Fevereiro	1879
144	Villar de Maçada	Assumpção.	Alijó	Maio	1878
145	Villarinho dos Freires	Neves	Regua	Dezembro.	1878
146	Villela.	S. Miguel	Lanhozo	Abril	1879

Nota — Muitas d'estas egrejas estiveram a concurso duas e mais vezes, informando sempre o prelado. Ora, é a essas primeiras informações que o Comércio do Minho allude.

Nós, porém, referimo-nos ás informações das egrejas postas pela ultima vez a concurso.

Fazemos esta declaração, para que não vingem as espertezas saloias.

Este jornal está habilitado em conformidade com a lei.

TYPOGRAPHIA LEALDADE.